

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2020 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA - MAGSUL, BASEADO NO CREDENCIAMENTO 005/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30 ,portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG , doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA - MAGSUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.509.731/0002-00, com sede na Praça Dr. Pereira dos Santos, nº 120, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-028, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Flávio Siqueira Junqueira**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº M – 572.326 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.305.356-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 335, Bairro Cel. Evaristo Azevedo Junqueira, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-265, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dois de fevereiro de dois mil e vinte e três (02/02/2023), findando no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA - MAGSUL
Dr. Flávio Siqueira Junqueira
CONTRATADA

VISTO PROJU: